

TERÇA | 22/04/2025
EDIÇÃO 860
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.927, DE 22 DE ABRIL DE 2025****DECRETA LUTO OFICIAL NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE JORGE MÁRIO BERGÚLIO, UNGIDO À CONDIÇÃO DE PAPA FRANCISCO, O 266º NA HIERARQUIA HISTÓRICA DA IGREJA CATÓLICA ROMANA.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XXXI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que o religioso Jorge Mário Bergúlio (Buenos Aires, 17.12.1936), foi sacerdote católico, egresso da Companhia de Jesuítas, tornou-se [Arcebispo de Buenos Aires](#) em 28 de fevereiro de 1998 e foi elevado ao [Cardinalato](#) em 21 de fevereiro de 2001 com o título de [Cardeal-presbítero](#) de [São Roberto Belarmino](#), outorgado pelo [Santo Padre São João Paulo II](#), foi [eleito Papa](#) em 13 de março de 2013, sendo, das Américas, o primeiro a ser ungido à condição de Papa, o 266º Soberano na historiografia da Santa Igreja Católica;

CONSIDERANDO que ao ser eleito, o Pontífice escolheu o nome de Francisco, segundo o próprio, sob vívida reverência a [Francisco de Assis](#), observada a máxima segundo a qual "sua simplicidade e dedicação aos pobres" e motivado pela frase dita por [Dom Cláudio Hummes](#), Arcebispo Emérito de São Paulo, logo após sua eleição, ainda na Capela Sistina: "Não esqueça dos pobres Francisco de Assis (1182-1226), padroeiro da Itália, o fundador da família franciscana;

CONSIDERANDO que ao longo de sua trajetória Francisco se destacou por sua [humildade](#), ênfase na misericórdia de Deus, visibilidade internacional como Papa preocupado com os pobres e compromissado com o [diálogo inter-religioso](#), creditado por ter uma abordagem menos formal ao papado, por exemplo, por escolher residir na casa de hóspedes [Domus Sanctae Marthae](#), em vez de ambientar-se nos aposentos papais do [Palácio Apostólico](#) usados por seus predecessores, sendo certo que sustentou que a Igreja deve ser mais aberta e acolhedora, tendo lançados as Encíclicas [Dilexit](#) nos (24.10.2024), [Fratelli tutti](#) (3.10.2020), [Laudato si](#) (24.05.2015) e [Carta Encíclica Lumen Fidei](#) (29.06.2013);

CONSIDERANDO que o Papa Francisco se afirmou como uma das expressões mais eminentes do nosso tempo, com singular atuação na busca de maior aproximação entre os povos e no sentido de serem dadas a cada um condições de vida compatíveis com a dignidade da pessoal humana, repelindo práticas desumanas contra

refugiados ante as crises migratórias, e ombreado firme combate, reprimendas permanentes aos casos abusos sexuais denunciados ou constatados como desvios do clero, reafirmando a incolumidade da Igreja;

CONSIDERANDO o alto sentido cristão, formação e trajetória de Sua Santidade, em cuja atuação diplomática defendeu a proteção da pessoa e da vida ante os conflitos que brotam no mundo, onde o condimento político mais se efervesce, ações que se transformaram em inestimável contribuição para a defesa da paz, a (re)aproximação dos povos, protagonizando a verdadeira justiça social necessária entre os homens, sob a inspiração dos primados legitimados pelo Cristo Vivo; e

CONSIDERANDO que após 12 anos no cargo máximo da Igreja e um período de 38 dias de enfrentamento de pneumonia nos pulmões, o mundo católico agora se acabrunha com o passamento do Sumo Pontífice nele inserido o denso universo de fiéis jungidos aos segmentos da Igreja Católica de Tupã, com suas quatro Paróquias que, vocacionados, espraiam as magnas lições de fraternidade e agasalhamento sempre prescritos pela soberana vontade de Deus, observando os valores do Evangelho e fidelidade cristã,

DECRETA:

Art. 1º É decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Tupã, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido ontem, às 02h:35min, no Vaticano, em Roma, aos 88 anos, de **Jorge Mário Bergúlio**, ungido à condição de 266º Papa da Igreja Católica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.103, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5.644/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística



de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2025 – Processo Licitatório nº 133/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 5.644/2025 como Gestor de Contrato, LUCELY APARECIDA FRAGA DA SILVA (RG nº 11.741.369-0) e como Fiscal do Contrato MAYCON WILLIAN DA SILVA EVARISTO (RG nº 45.402.816-7), da Secretaria Municipal de Administração, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.109, DE 14 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA ROGER HONÓRIO DA SILVA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 04/2022, em **76º lugar**, ROGER HONÓRIO DA SILVA (RG nº 44.706.881-7 – CPF nº 362.725.818-58 – PIS/PASEP nº 1283914318-8), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de MOTORISTA, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 09.04.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.110, DE 14 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA E FLÁVIO RODOLFI MALTA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (COLETOR DE LIXO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 01/2022, em **46º lugar**, VINÍCIUS HENRIQUE DA SILVA (RG nº 45.401.659-1 – CPF nº 233.267.578-75), a partir desta data; e em **47º lugar**, FLÁVIO RODOLFI MALTA (RG nº 32.591.050-9 – CPF nº 277.908.168-61 – PIS/PASEP nº 1259680914-3), a partir de 09.04.2025, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Operacionais (COLETOR DE LIXO), observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.111, DE 14 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE SETOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL À SERVIDORA LANA TELMA VÍTOLO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CESSA A GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **1) CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Coordenador de Setor de Atividade Municipal à servidora LANA TELMA VÍTOLO, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 09, de Agente de Atividades Administrativas, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, e **CESSA** o pagamento da Gratificação de Supervisor de Atividade Municipal, concedida pela Portaria nº 19.948, de 30.01.2025, a partir de 01.04.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.112, DE 14 DE ABRIL DE 2025



CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, FRANCYANE CASSEMIRO RODRIGUES PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 15.12.2025**, com fundamento no artigo 39 da Lei Complementar nº 202, de 21.06.2011 (Estatuto do Magistério), para a função de **Professor de Necessidades Educacionais Especiais, em 6º lugar**, FRANCYANE CASSEMIRO RODRIGUES (RG nº 52.145.217-X - CPF nº 460.681.518-32 - PIS nº 2049049794-7), com observância para fins remuneratórios do Processo Seletivo nº 02/2024, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.113, DE 14 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA ALINE ROMANO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 01/2024, em **35º lugar**, ALINE ROMANO (RG nº 41.924.223-5 - CPF nº 331.960.078-80 - PIS/PASEP nº 1611750274-6), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, nomeada em face da desistência do candidato classificado em 34º lugar, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.114, DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, EM ESTÁGIO

PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS HORTO-JARDINAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 01/2022, em **16º lugar**, LUCIMEIRE MARIA BARBOSA (RG nº 32.452.675-1 - CPF nº 261.669.618-55 - PIS/PASEP nº 1234451229-4), a partir de 10.04.2025; em **21º lugar**, CAMILA NAKADA ANTÔNIO (RG nº 46.548.251-X - CPF nº 403.662.628-07 - PIS/PASEP nº 2071367079-1), a partir de 14.04.2025, nomeada em face das desistências dos candidatos classificados em 17º, 18º, 19º e 20º lugares; e em **22º lugar**, MÁRCIA REGINA ROSA (RG nº 26.401.902-7 - CPF nº 158.875.498-74 - PIS/PASEP nº 1248849559-1), a partir desta data, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Operacionais HORTO-JARDINAGEM, observando as remunerações e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.115, DE 15 DE ABRIL DE 2025

EXONERA A SERVIDORA MARIA DE JESUS ALMEIDA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora MARIA DE JESUS ALMEIDA (RG nº 17.522.285-X), do cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, em virtude da opção pela Aposentadoria por Idade, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 11.482, de 12.02.2004, a partir de 11.04.2025. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,



na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.116, DE 15 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DENTISTA À SERVIDORA BÁRBARA BONOMO ADORNO COMENDA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE CIRURGIÃO DENTISTA I, SUBORDINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da gratificação de Serviços Especializados para Dentista à servidora BÁRBARA BONOMO ADORNO COMENDA (RG nº 30.774.874-1), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 15, de Cirurgião Dentista I, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos na Lei Complementar nº 442, de 06.12.2022, a partir de 10.04.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.119, DE 16 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO E DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, por mais 60 (sessenta) dias, para as funções de **1) Auxiliar de Atividades Operacionais - Masculino**, LEANDRO OLIVOTTO BORGES, WESLEY NATAN DA SILVA GABRIEL E EDIVALDO PRADO GAMA; e de **2) de Auxiliar de Atividades Operacionais - Feminino**, GIOVANA PONTES CLEMENTE e CLEUSA MORENO PANHOSSI

SILVA, todos observando o **Processo Seletivo nº 01/2024**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.121, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 5.588/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0023/2025 - Processo Licitatório nº 142/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.588/2025 como Gestor de Contrato, JOSÉ RODRIGUES (RG nº 5.987.770-4) e como Fiscal do Contrato ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO (RG nº 29.140.224-0), da Secretaria Municipal de Administração, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.122, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO



ELETRÔNICO Nº 5.954/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 0022/2025 - Processo Licitatório nº 141/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.954/2025 como Gestor de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X) e como Fiscal do Contrato MEIRIELE CRISTINA SANTOS DE MELO PEREIRA (RG nº 40.395.235-9), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.123, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6.145/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - Processo Licitatório nº 154/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.145/2025 como Gestor de Contrato, LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI (RG nº 43.719.757-8) e como Fiscal do Contrato ÉRICA DELGADO JACOMELLI (CAU/SP Nº A 57286-1), da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de abril de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ-CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS - BIODIESEL S-10 E ETANOL HIDRATADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 45 DIAS - VALOR: R\$ 81.880,00. - ASSINATURA: 15/04/2025 - VIGÊNCIA: 45 dias, a partir da assinatura do contrato A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 15/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: TRR GARBRAS EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS - BIODIESEL S-10 E ETANOL HIDRATADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 45 DIAS - VALOR: R\$ 444.750,00. - ASSINATURA: 15/04/2025 - VIGÊNCIA: 45 dias, a partir da assinatura do contrat. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 15/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Outros Atos



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA
DE CULTURA

REGULAMENTO DA 21ª COMITIVA TROPEIRA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃCAPÍTULO IDa COMITIVA TROPEIRA

Art. 1º - O presente Regulamento da 21ª COMITIVA TROPEIRA da Estância Turística de Tupã, disciplina como deverá acontecer, rigorosamente, esta COMITIVA TROPEIRA que acontecerá do dia 21 de junho.

Art. 2º - Tem como finalidade promover a cultura, o turismo, o lazer, a confraternização e manter a tradição do tropeirismo.

CAPÍTULO IIDa Responsabilidade e comando das COMITIVA TROPEIRAs

Art. 3º - A 21ª COMITIVA TROPEIRA é uma realização da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e com apoio das Secretarias Municipais da Agricultura, Administração, Turismo, Saúde e Subsecretaria de Trânsito.

CAPÍTULO IIIDos participantes da COMITIVA TROPEIRA

Art. 4º - São considerados participantes da COMITIVA TROPEIRA todas as pessoas vinculadas a sua execução, seja como cavaleiro ou equipe de apoio.

Parágrafo único – as regras relativas ao comportamento durante a COMITIVA TROPEIRA, atingem a todos os envolvidos, sejam cavaleiros ou apoio.

Art. 5º - Podem participar da COMITIVA TROPEIRA quaisquer pessoas que estejam inscritas e que atendam ao objetivo específico da COMITIVA TROPEIRA.

Art. 6º - A participação de menores de idade, como cavaleiro, será permitida desde que esteja presente na COMITIVA TROPEIRA o responsável.

Art. 7º - Para participar cada cavaleiro fará sua inscrição individualmente, presencialmente, no Fundo de Solidariedade, sito na Rua Paiaquás, 609-Centro, Tupã-SP, aonde recolherá a taxa de R\$



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA
DE CULTURA

cultura@tupa.sp.gov.br
(14) 34915013
www.tupas.gov.br

Avenida Tamoios, 1650-Centro, Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



70,00 (setenta reais) por meio de pagamento via Pix.

Parágrafo 1º - As inscrições terão início no dia 13 de maio e terminarão no dia 13 de junho.

Parágrafo 2º - Toda a renda obtida pela COMITIVA TROPEIRA será revertida ao Fundo de Solidariedade do Município de Tupã.

Parágrafo 3º - O pagamento será por QRcode anexo a ficha de inscrição, e terá os seguintes dados

- a. CNPJ: 44.573.087/0001-61
- b. Banco: Caixa Econômica Federal
- c. Chave: fundosocial@tupa.sp.gov.br

Parágrafo 4º - Aos cavaleiros oriundos de outras cidades que não puderem comparecer *in loco*, no endereço citado no *caput* deste artigo, poderão fazer sua inscrição pelo *e-mail* fundosocial@tupa.sp.gov.br enviando:

- a. Ficha de inscrição preenchida;
- b. Comprovante de pagamento

Parágrafo 5º - Os interessados em, participar apenas das refeições, deverão comparecer no local e horário das mesmas; e pagar a quantia de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por pessoa.

CAPÍTULO IV

Das regras de comportamento

Art. 8º - O porte de armas de fogo, pelos cavaleiros, é proibido durante a realização da COMITIVA TROPEIRA;

Art. 9º - Fica proibido o uso e manuseio de bombinhas, explosivos, foguetes ou qualquer outro tipo de fogos de artifícios que possa assustar os cavalos/muares ou provocar acidentes com algum participante da COMITIVA TROPEIRA.

Art. 10º - Fica permitido o consumo moderado de bebidas alcoólicas nas paradas.

Parágrafo único – É terminantemente proibido fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a menores de 18 anos .



Art. 11 - Deve ser mantida a ordem da COMITIVA TROPEIRA, respeitando-se a formação (em colunas) definida pela organização e os horários pré-estabelecidos para cavalgar, realizar as refeições e para o pouso.

Parágrafo único: A COMITIVA TROPEIRA terá a condução de um guia que será o coordenador no percurso.

Art. 12 – Cavaleiros e apoio deverão portar-se com respeito e cortesia, tanto em relação aos integrantes da COMITIVA TROPEIRA, quanto em relação à sociedade, constituindo-se em infração o uso de linguagem ofensivo e gestos que possam ser entendidos como desrespeitosos.

Art. 13 - É proibida qualquer manifestação de cunho político-partidária bem como qualquer discriminação por credo, raça ou orientação sexual.

Art. 14 – É proibido descartar lixo durante o percurso e jogar bitucas de cigarro pelo caminho.

CAPÍTULO V

Da indumentária e das encilhas

Art. 15 - Somente será permitida a participação do cavaleiro que estiver com seu animal encilhado adequadamente, visando o bem estar animal e a preservação da tradição do tropeirismo.

Parágrafo 1º – Não será permitida a participação de animais feridos ou em mau estado de saúde. Os animais que, durante o percurso da COMITIVA TROPEIRA, apresentarem quaisquer sinais de debilidade ou ferimentos, não poderão ser montados enquanto persistir a situação.

Parágrafo 2º - Todo cavaleiro deverá carregar consigo a carteira de vacinação do animal.

Parágrafo 3º - Cada animal poderá transportar uma única pessoa.

Art. 16 – A comição orienta os cavaleiros a estarem trajados adequadamente à COMITIVA TROPEIRA além de levarem sua capa de chuva, protetor solar, cantil ou garrafa d'água e outros itens necessários ao bem-estar e segurança.

CAPÍTULO VI

Das refeições, sesteadas e pousos

Art. 17 - O cardápio, a alimentação e o preparo dos alimentos serão decididos e de responsabilidade da organização.

Art. 18 - Todos os cavaleiros deverão respeitar os horários em que serão servidos as refeições



bem como os descansos e os pousos.

Art. 19 - A higiene pessoal a postura à mesa nas horas das refeições, e os horários de silêncio para o descanso devem ser observadas por todos.

Art. 20 - Os objetos de uso pessoal, as encilhas dos animais e o próprio animal, são de responsabilidades do cavaleiro, assim como o trato e a água;

CAPÍTULO VII

Dos veículos da equipe de apoio

Art. 21 - Os veículos de apoio são utilizado para acompanhar a COMITIVA TROPEIRA e para auxiliar os cavaleiros no que for necessário, conforme o combinado com a coordenação da COMITIVA TROPEIRA.

Parágrafo Único – Os veículos de apoio deverão estar identificados, não sendo permitido veículo de apoio sem o consentimento da Organização.

Art. 22 – Todos os veículos de apoio deverão estar com o pisca alerta ligado, durante todo o percurso.

Art. 23 - É proibido o consumo de bebida alcoólica pelos motoristas dos veículos de apoio, inclusive nas paradas, conforme estabelece o Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 24 – A COMITIVA TROPEIRA será acompanhada por veículos e batedores da Subsecretaria Municipal de Trânsito e por uma ambulância da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 25 – Todos os veículos ficarão atrás do último cavaleiro.

Art. 26 – A COMITIVA TROPEIRA será acompanhada e supervisionada por médico veterinário.

CAPÍTULO VIII

Das penalidades

Art. 27 – No caso de ocorrência de fatos que infrinjam este regulamento a organização tomará as medidas cabíveis que poderão ir de advertência ao desligamento da COMITIVA TROPEIRA, em qualquer local e horário.

Parágrafo Único – Na ocorrência de fatos graves que causem danos ao patrimônio ou à pessoa, o responsável responderá civil e criminalmente.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA
DE CULTURA

Art. 28 – Crianças menores de 7 anos só poderão acompanhar a COMITIVA TROPEIRA em charretes devidamente acompanhada dos pais, e/ou responsáveis.

Art. 29 – As crianças maiores de 7 anos só poderão participar da COMITIVA TROPEIRA desde que tenham noção de equitação e estejam acompanhadas de seus pais.

CAPÍTULO IX

Do percurso

Art. 30 – As comitivas serão recebidas no Museu Histórico e Cultural dos Tropeiros às 7 horas, aonde tomarão café e sairão em COMITIVA TROPEIRA às 9 horas, com destino ao Distrito de Universo por estrada de terra, no seguinte percurso:

Saída do Museu dos Tropeiros; descendo a rua Nhambiquaras; virando à direita e descendo a Avenida Tamoios; virando a esquerda na Rua Carijós; virando a direita na Rua Guaicurus; virando a esquerda na rua Aimorés; indo até a rotatória na vicinal Marechal do Ar Eduardo Gomes; sentido Represa do Sete; seguindo até o entroncamento da Estrada do Cotoco; chegando em Universo, percorrendo 19 quilômetros.

Art. 31 – previsão de chegada às 13 hoars no Distrito de Universo, aonde os animais ficarão no campo de futebol ou ainda noutros locais e os cavaleiros almoçarão no Salão Paroquial Nossa Sra. Auxiliadora, na Paróquia de Universo, ou no Ginásio de Esportes, com direito a show de viola.

Art. 32 – Previsão de saída do Distrito de Universo é às 15 horas e se dirigirão ao recinto da EXAPIT, com previsão de chegada às 17 horas percorrendo os mesmos 9 quilômetros, aonde farão a refeição do jantar com direito a show sertanejo, com encerramento às 21 horas e 30 minutos.

Art. 33 – As comitivas de fora, que precisarem, poderão pernoitar no recinto da Exapit em redes ou barracas, e terão café da manhã no domingo antes de se dirigirem aos seus locais de origem.

Paragrafo único: As comitivas deverão trazer seus apetrechos de pernoite, inclusive suas barracas.

CAPÍTULO X

Do cardápio

Art. 34 - No café da manhã será oferecido: café, leite, chá manteiga, bolos, pão, tortas, banana e maçã; no almoço será oferecido galinhada e saladas; e no jantar feijão tropeiro, arroz branco e saladas.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA
DE CULTURA

cultura@tupa.sp.gov.br
(14) 34915013
www.tupa.sp.gov.br

Avenida Tamoios, 1650-Centro, Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



CAPÍTULO XI

Das prescrições diversas

Art. 35 – Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e decididos pelos membros da organização.



FICHA DE INSCRIÇÃO DA 21ª COMITIVA TROPEIRA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Nome do participante: _____

Apelido: _____

Data de nascimento: _____

Nome da Comitiva (se houver): _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Identidade : _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Animal a ser utilizado: _____

Raça: _____

Haverá veículos motorizados () sim, Placa: _____ () não

Tupã _____, de _____ de 2025.

Assinatura do participante: _____

Assinatura do responsável quando menor: _____

Código para pagamento da inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais).

Chave pix: fundosocial@tupa.sp.gov.br